



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.649

Resolve sobre requerimento de discente.

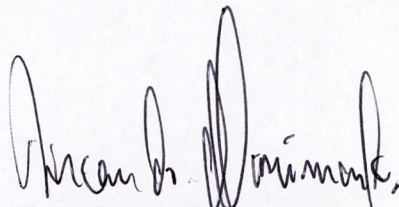
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.222, de 13 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 186ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 17 de janeiro deste ano, e, em consequência, indefere a solicitação do aluno **Breno Torezani Storch**, constante do requerimento nº 15.338/00, referente à concessão de Prova Especial da disciplina "Processamento de Minerais III" (MIN 258), na qual o requerente foi reprovado no segundo semestre letivo de 1999.

Ouro Preto, em 17 de janeiro de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente